



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 02.B/2017

Pregão Presencial nº 006/2017

Processo Administrativo Municipal nº 1010 /2017

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2 :

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124.

Denominação: **MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.**

CNPJ: 21.488.453/0001-89

Endereço: Rua Luis Arantes Dantas, 273 – Abadia - Socorro / SP

Representante Legal: Maria Luiza de Souza Mazzolini

CPF: 478.364.948-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis/percíveis) pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Item	Descrição do Produto:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO PCT 1 K	KG	750	8,49	6.367,50
2	ACHOCOLATADO EM PO PCT 1 K	KG	250	8,49	2.122,50
3	ACUCAR CRISTAL 5 KG	PCT	8	12,50	100,00
4	ACUCAR CRISTAL 5 KG	PCT	2	12,50	25,00
5	AÇUCAR REFINADO 1 KG	KG	3900	2,45	9.555,00
6	AÇUCAR REFINADO 1 KG	KG	1300	2,45	3.185,00
7	AMIDO DE MILHO (EMB. 500G)	UN	15	4,70	70,50
8	AMIDO DE MILHO (EMB. 500G)	UN	5	4,70	23,50
9	ARROZ TIPO 1 FARDO 30 KG	FD	150	84,50	12.675,00
10	ARROZ TIPO 1 FARDO 30 KG	FD	50	84,50	4.225,00
11	ATUM 170 G	UN	75	5,95	446,25
12	ATUM 170 G	UN	25	5,95	148,75

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo

Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142

e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

13	AVEIA FLOCOS 250 G	UN	19	4,00	76,00
14	AVEIA FLOCOS 250 G	UN	6	4,00	24,00
15	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO OU LEITE 400 G	UN	600	4,10	2.460,00
16	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO OU LEITE 400 G	UN	200	4,10	820,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA 400 G	UN	900	3,45	3.105,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA 400 G	UN	300	3,45	1.035,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL 400 G	UN	900	3,25	2.925,00
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL 400 G	UN	300	3,25	975,00
21	CANELA PCT 50 G	UN	23	4,50	103,50
22	CANELA PCT 50 G	UN	7	4,50	31,50
23	CATCHUP GALAO 3 KG	UN	30	11,10	333,00
24	CATCHUP GALAO 3 KG	UN	10	11,10	111,00
25	CHICHARRO RALADO EM CONSERVA 410 G	UN	75	10,90	817,50
26	CHICHARRO RALADO EM CONSERVA 410 G	UN	25	10,90	272,50
27	CHOCOLATE EM PO 1 KG	KG	38	14,85	564,30
28	CHOCOLATE EM PO 1 KG	KG	12	14,85	178,20
29	COCO RALADO PURO FINO SEM AÇUCAR 10 KG	KG	30	21,00	630,00
30	COCO RALADO PURO FINO SEM AÇUCAR 10 KG	KG	10	21,00	210,00
31	CREME DE CONFEITEIRO PCT 1 KG	KG	23	10,50	241,50
32	CREME DE CONFEITEIRO PCT 1 KG	KG	7	10,50	73,50
33	CREME DE LEITE 200 G	UN	600	2,25	1.350,00
34	CREME DE LEITE 200 G	UN	200	2,25	450,00
35	ERVILHA 200 GRS	UN	113	1,58	178,54
36	ERVILHA 200 GRS	UN	37	1,58	58,46
37	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2 KG	LT	23	13,45	309,35
38	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2 KG	LT	7	13,45	94,15
39	EXTRATO DE TOMATE 3 KG	UN	225	18,90	4.252,50
40	EXTRATO DE TOMATE 3 KG	UN	75	18,90	1.417,50
41	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	UN	113	4,40	497,20
42	FARINHA DE MANDIOCA 500 G	UN	37	4,40	162,80
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UN	225	3,20	720,00
44	FARINHA DE MILHO 500 G	UN	75	3,20	240,00
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL P/ PADARIA SACO 25KG OU 50 KG	KG	5625	2,19	12.318,75
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL P/ PADARIA SACO 25KG OU 50 KG	KG	1875	2,19	4.106,25
47	FARINHA PARA QUIBE 500 G	UN	105	6,50	682,50
48	FARINHA PARA QUIBE 500 G	UN	35	6,50	227,50
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PCT 500G	UN	150	12,60	1.890,00
54	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PCT 500G	UN	50	12,60	630,00
55	FERMENTO QUÍMICO LATA 100 G	UN	75	2,25	168,75
56	FERMENTO QUÍMICO LATA 100 G	UN	25	2,25	56,25

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo

Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142

e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

57	FUBA MIMOSO DE MILHO 500 G	UN	375	1,55	581,25
58	FUBA MIMOSO DE MILHO 500 G	UN	125	1,55	193,75
59	GELATINA EM PO	KG	225	10,50	2.362,50
60	GELATINA EM PO	KG	75	10,50	787,50
61	LEITE CONDENSADO 395 G	UN	113	3,29	371,77
62	LEITE CONDENSADO 395 G	UN	37	3,29	121,73
63	LEITE EM PO 400 G	UN	750	10,10	7.575,00
64	LEITE EM PO 400 G	UN	250	10,10	2.525,00
67	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UN	900	2,45	2.205,00
68	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UN	300	2,45	735,00
69	MACARRAO PARA SOPA TIPO CONCHA , ARGOLINHA OU ALFABETO 500 G	UN	225	2,75	618,75
70	MACARRAO PARA SOPA TIPO CONCHA , ARGOLINHA OU ALFABETO 500 G	UN	75	2,75	206,25
71	MACARRAO TIPO PARAFUSSO 500G	UN	900	1,94	1.746,00
72	MACARRAO TIPO PARAFUSSO 500G	UN	300	1,94	582,00
73	MAIONESE 3 KG	UN	45	15,40	693,00
74	MAIONESE 3 KG	UN	15	15,40	231,00
75	MARGARIANA 75% DE LIPIDEOS BALDE 15 KG	UN	6	101,00	606,00
76	MARGARIANA 75% DE LIPIDEOS BALDE 15 KG	UN	2	101,00	202,00
77	MARGARINA VEGETAL CREMOSA MINIMO 65% DE LIPIDEOS 500 G	UN	1095	3,90	4.270,50
78	MARGARINA VEGETAL CREMOSA MINIMO 65% DE LIPIDEOS 500 G	UN	365	3,90	1.423,50
79	MELHORADOR DE MASSA EM PO CX 20 KG	CX	4	140,00	560,00
80	MELHORADOR DE MASSA EM PO CX 20 KG	CX	1	140,00	140,00
81	MILHO EM CONSERVA 2 KG	UN	30	13,90	417,00
82	MILHO EM CONSERVA 2 KG	UN	10	13,90	139,00
83	MILHO PARA CANJICA PCT 500G	UN	113	4,20	474,60
84	MILHO PARA CANJICA PCT 500G	UN	37	4,20	155,40
85	MILHO PARA PIPOCA PCT 500G	UN	75	6,00	450,00
86	MILHO PARA PIPOCA PCT 500G	UN	25	6,00	150,00
87	MILHO VERDE 200 GRS	UN	108	1,75	189,00
88	MILHO VERDE 200 GRS	UN	36	1,75	63,00
89	MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA C/ COCO PCT 1 KG	KG	90	15,00	1.350,00
90	MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA C/ COCO PCT 1 KG	KG	30	15,00	450,00
91	MISTURA PARA PREPARO DE PAO FRANCES INTEGRAL	KG	8	9,90	79,20
92	MISTURA PARA PREPARO DE PAO FRANCES INTEGRAL	KG	2	9,90	19,80
93	MOLHO DE MOSTARDA GALAO 3,4 KG	UN	14	16,00	224,00
94	MOLHO DE MOSTARDA GALAO 3,4 KG	UN	4	16,00	64,00
95	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 2 KG	UN	525	9,05	4.751,25
96	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 2 KG	UN	175	9,05	1.583,75
97	OLEO DE SOJA	UN	900	3,75	3.375,00
98	OLEO DE SOJA	UN	300	3,75	1.125,00
103	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO 500G	UN	2820	7,90	22.278,00
104	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO 500G	UN	940	7,90	7.426,00
105	PO PARA PREPARO DE PUDIM 1 KG	KG	90	12,90	1.161,00
106	PO PARA PREPARO DE PUDIM 1 KG	KG	30	12,90	387,00

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo

Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142

e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

107	PO PARA PREPARO DE PURE DE BATATA 800 G	UN	150	12,65	1.897,50
108	PO PARA PREPARO DE PURE DE BATATA 800 G	UN	50	12,65	632,50
110	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	KG	100	14,50	1.450,00
112	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	KG	100	17,50	1.750,00
114	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA	KG	62	14,50	899,00
117	SAGU 500G	UN	75	6,90	517,50
118	SAGU 500G	UN	25	6,90	172,50
119	SAL REFINADO 1 K	PCT	375	1,00	375,00
120	SAL REFINADO 1 K	PCT	125	1,00	125,00
121	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO TETRA PARK 200 ML	UN	1500	1,90	2.850,00
122	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO TETRA PARK 200 ML	UN	500	1,90	950,00
123	VINAGRE 750 ML	UN	450	4,40	1.980,00
124	VINAGRE 750 ML	UN	150	4,40	660,00
	Total do Proponente:				173.049,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 173.049,50** (cento e setenta e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamentos requisitantes – Educação e Administração Interna, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 006/2017**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

020304 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.361.0142.2044.0000 Manutenção da Merenda Escolar

020201 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
04.123.0056.2011.0000 Manutenção do Setor de Administração

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo
Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142
e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 006/2017** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para realização dos serviços.
4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 006/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2017.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA:

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
Maria Luiza de Souza Mazzolini

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo
Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142
e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br